

**PORTARIA Nº 0598/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 497/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 618/2022-SEFIN, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO PINTO DE ANDRADE** no cargo de CONSULTOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM – Classe Inicial – Nível A, Matrícula nº 0023400-013, consoante disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 13.400,54** (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 3.142,77
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.142,77
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE FAZENDÁRIA (MÉDIA)	R\$ 1.610,08
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (25%)	R\$ 785,69
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAS 7 - 60%)	R\$ 297,81
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 4.421,42
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 13.400,54

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV